



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4344 - Quinta-feira, 13 de setembro de 2012  
Divulgação: Quinta-feira, 13 de setembro de 2012 Publicação: Sexta-feira, 14 de setembro de 2012

## EXECUTIVO

### Leis

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012, que "Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Luiz Carlos Pereira Silveira Martins – Cacalo."**

LEI Nº 11.346, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/625\\_ce\\_48105\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/625_ce_48105_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, GECILDA NUNES DA SILVA, 889511/2, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 08-Centro (23526008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, IRAILDES DE LIMA CANDIDO, 889559/2, por motivo de férias, no período de 21/08/2012 a 04/09/2012, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 127, de 11/09/2012 (processo 001.038029.12.0).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, JUVENAL PANESSO BERMONT, 811443/1, Médico Clínico Geral, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Assistente (21150005), do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes (18707006), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/03/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1875, de 03/09/2012 (processo 001.025812.12.2).

**DESIGNA**, GRACIANE MATTEI, 1008943/1, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica de Saúde São Miguel (18619030), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 1873, de 03/09/2012 (processo 001.033552.12.6).

**DISPENSA**, LUIZ JOSE AUGUSTO MOSCHETTI, 605740/1, Médico, Municipalizado, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Assistente (21150005), do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes (18707006), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 13/03/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1874, de 03/09/2012 (processo 001.025812.12.2).

**DISPENSA**, CARMEN TAROUCO PATULE, 942100/1, Enfermeiro, Municipalizado, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II (11160021), da Unidade Básica de Saúde São Miguel (18619030), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 1872, de 03/09/2012 (processo 001.033552.12.6).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata VALÉRIA MARTINS DE ARAÚJO, Técnico em enfermagem – 127º lugar, TP.1.07.07.A, o Ato 462 de 02/03/2012, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter entrado em exercício no prazo legal, com base no Art. 29, §1º, da LC nº 133/85, através do Ato 2053 de 12/09/2012 (processo 001.002047.12.8, autorizado em 24/02/2012).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, o Ato 97 de 05/06/2012, que os nomeou em caráter efetivo no cargo Técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A, por não terem tomado posse dentro do prazo legal, com base no artigo 26, §2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 2054 de 12/09/2012. (processo 001.017905.12.5, autorizado em 06/06/2012).

NOME
NATALIE COITINHO – 159º lugar
SIMONE LETICIA PIRES – 184º lugar
SIMARA VILLELA NETTO – 191º lugar
ESTER SCHUSTER YATES – 208º lugar
CLAUDETE HAAS DA SILVA – 209º lugar
DIEGO MOISÉS CANTONI – 210º lugar

#### **DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** BRUNO DA SILVA ROSA, 1118870, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 03/09/2012, através do Ato 224 de 03/09/2012 (processo 003.004292.12.0).

**EXONERA** MAURICIO MONTICELLI RIBEIRO, 867102, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 05/09/2012, através do Ato 228 de 10/09/2012 (processo 003.004412.12.5).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, 61º lugar – LEANDRO FERNANDES BLANKENHEIMER, aprovado no Concurso público 74, homologado em 10/02/2012, no cargo de Assistente Administrativo, AA.2.04.06, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, sendo convocado para o Regime Especial de Tempo Integral, através do Ato 227 de 10/09/2012 (processo 003.000888.12.5).

**NOMEIA**, em caráter efetivo, 9º lugar – LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, aprovado no concurso público 62, homologado em 10/02/2012, no cargo de Administrador, ES.2.01.NS, para cumprir Estágio Probatório, com carga horária de 30 horas semanais, através do Ato 229 de 11/09/2012 (processo 003.000886.12.2).

**TORNA SEM EFEITO** o Ato 215 de 16/08/2012 que nomeou diversos candidatos aprovados no Concurso público 74, homologado em 10/02/2012, no cargo de Assistente Administrativo, em relação a LUCIANA SOLDERA CORSEUIL, tendo em vista a desistência da mesma na nomeação do cargo, através do Ato 226 de 10/09/2012 (processo 003.000888.12.5).

#### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** ELISABETH SANTOS DA SILVEIRA, 838746, para responder pelo cargo em comissão de assessor da Assessoria de Conflitos Fundiários do Gabinete da Direção Geral, 24260001, 31004001, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, face impedimento da titular CLAUDIA FERNANDA LAUTERT FROES, 679840, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 190 de 10/09/2012.

**NOMEIA** LEONARA MILETTO TONETTO, 1065645, assistente social, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Ação Social e Cooperativismo, 14280001, 31801001, durante o impedimento do titular MARIA HORÁCIA RIBEIRO DE RIBEIRO, 164103, por motivo de férias, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 191 de 11/09/2012.

**NOMEIA** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, para responder pelo cargo em comissão de coordenador da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14270001, 31700001, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, face impedimento do titular JOSÉ MARCOS MULLER DEL FABBRO, 1065670, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 189 de 10/09/2012.

#### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA**, em substituição, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, no cargo comissionado de Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação de Recursos Humanos, durante o período de 10/09/2012 a 24/09/2012, em virtude de licença-prêmio da titular, FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 80211.9, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 87, de 05/09/2012 (Memorando 475/12-CRH)

**NOMEIA**, em substituição, TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, no cargo comissionado de Coordenador B, 1.5.2.7, da Coordenação de Recursos Humanos, durante o período de 27/09/2012 a 11/10/2012, em virtude de licença-prêmio da titular, FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 80211.9, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 88, de 05/09/2012 (Memorando 488/12-CRH)

#### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**NOMEIA** FERNANDA ANTUNES, 97378.9, Administrador, ES601NS, para responder pelo cargo em comissão de Assistente, 2.6.2.5, do Gabinete do Diretor-Geral, em substituição ao titular CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, 28582.4, no período de 08/08/2012 a 19/08/2012, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através d o Ato 44 de 10 de setembro de 2012, (Processo: 009.000570.12.5).

**NOMEIA** FERNANDA ANTUNES, 97378.9, Administrador, ES601NS, para responder pelo cargo em comissão de Assistente, 2.6.2.5, do Gabinete do Diretor-Geral, em substituição ao titular CLÁUDIO MEIRELLES LAGO, 28582.4, no período de 04/09/2012 a 06/09/2012, por motivo de Licença Prêmio, com base no Artigo 69 da Lei Complementar 133/85, através do Ato 45 de 10 de setembro de 2012, (Processo: 009.000570.12.5).

#### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA DE FÁTIMA PADILHA, 66103.2, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Gari, AC-3.08.02.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 776 de 10/08/2007, modificado pelo ato 1579/2012 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/05/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; avanços: 02 (10%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; "Valores com base no Decreto Municipal Nº 15194/06; CPF 46756647091, PASEP 10791141745, através do Ato 1580 de 17/08/2012 (processo 001.026165.07.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA DE FÁTIMA PADILHA, 66103.2, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais readaptada de Gari, AC-3.08.02.B.02-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o ato 776 de 10/08/2007 que aposentou por invalidez permanente a contar de 08/05/2007, com o provento integral, quanto ao valor do provento, face alterações no cálculo, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: CPF 46756647091, PASEP 10791141745, através do Ato 1579 de 17/08/2012 (processo 001.026165.07.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor VALNEI DE OLIVEIRA CARDOSO, 9015.6, estatutário, Atendente, SA-1.09.04.D.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 705 de 02/10/2008 que aposentou por invalidez permanente a contar de 10/06/08, com o provento integral, quanto ao valor do provento, discriminação das parcelas e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/2012, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art. 93 da Lei Complementar 478/02, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012 (data da promulgação da Emenda Constitucional), observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço noturno - média: (50h 25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de raio "X" (40%), artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 22, da Lei 5502/84; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; "Valores com base no Decreto Municipal 15943/2008; CPF 41731638000, PASEP 10257866970, através do Ato 1609, de 28/08/2012. (processo 001.035862.08.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à ex-servidora EUNICE MARIA STAHLHOEFER, 50745.9, falecido(a) em 16/02/2008, Estatutário, Professor, ED.1.03.M4.B.05-00, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado por invalidez, com provento integral, Ato 868, de 10/09/07, a contar de 05/06/07, modificado pelos 1165 e 1166, de 06/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/07/1991, o Ato 132, de 07/03/2008, modificado pelo 1575, de 10/09/12, que concedeu pensão por morte, que passa a ser no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, base legal e inclusão da paridade, face alterações inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, observada a irredutibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a RUGARDO STAHLHOEFER, 6197.8, CPF 220.303.870-53, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03, alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; Portaria do Ministério da Previdência Social 142/07; artigos 62 e 63 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.571/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 160.769.660-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.570.511.08, através do Ato 1576, de 11/09/2012, (processo(s) 001.010289.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação à ex-servidora EUNICE MARIA STAHLHOEFER, 50745.9, falecido(a) em 16/2/2008, Estatutário, Professor, ED.1.03.M4.B.05-00, 20h, da Secretaria Municipal de Educação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 868, de 10/09/2007, a contar de 05/06/07, modificado pelo 1165, de 06/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 15/7/1991, o Ato 132, de 07/03/08, que concedeu pensão por morte, quanto ao número de avanços, carga horária, base legal e valor da pensão que passa a ser, correspondente a 100% do provento, do(a) ex-servidor(a), face emissão do Ato 1165/12, de modificação da aposentadoria, rateado à razão de: 100% a RUGARDO STAHLHOEFER, 6197.8, CPF 220.303.870.53, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02, Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 10.223/07; Decreto 15.571/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 160.769.660.68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.570.511.08, através do Ato 1575, de 11/09/2012, (processo(s) 001.010289.08.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ao ANTONIO LUIZ GOMES 8563.9, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Saúde, o ato 1465, de 11/08/1989, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral mensal, quanto ao cálculo dos proventos, do valor correspondente à gratificação do HPS, da base constitucional da concessão, da base legal das vantagens, discriminando as parcelas e adequação do formato ato, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigo 177, da Lei 3240/68; artigos 168, inciso III, 174, § 2º, com redação dada pela Lei Complementar 187/88, 77,78 e 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/85; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade insalubre (20%); artigo 180, § 1º inciso III, da Lei Complementar 133/85 com redação da Lei Complementar 147/86 e modificado pela Lei Complementar 162/87; gratificação do HPS (70%); artigo 71, da Lei 6309/88; CIC 08117152053, PASEP 10018562245 através do Ato 1203, de 06/07/2012 (processo 001.015000.89.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (Replicado)

**REVISAR**, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor ANTÔNIO DE MEDEIROS DIAS, 253.5, falecido(a) em 26/02/2000, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.D.08-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 214, de 19/12/1973, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/01/1949, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-2.02.05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão do vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-2.02.06, rateado à razão de: 100% a ESTHER DE SOUZA DIAS, 1148.6, CPF 422.014.200-25, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 5º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 056.953.760-68, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.255.320.70, através do Ato 1596, de 10/09/2012, (processo(s) 009.003312.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, a pensão por morte, em relação ao ex-servidor PAULO DE TARSO FLOR MARQUES, 15097.9, falecido(a) em 06/12/2008, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-02, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 283, de 13/05/2008 a contar 04/03/2008, modificado pelo 1055, de 15/06/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 12/07/1971, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, data da publicação da Emenda Constitucional 70/12, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a ORAÍDA MARIA DO AMARAL MARQUES, 6491.5, CPF 318.044.030-91, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, com alteração da Emenda Constitucional 70/12; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 153.481.640-20, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100.255.294.79, através do Ato 1597, de 06/09/2012, (processo(s) 009.004054.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISAR**, em relação ao servidor WALDIR PEDRO DE CASTRO, 12409.9, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed-D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento, a contar de 01/01/2011, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: PASEP 10093596089, através do Ato 1383, de 16/08/2012. (processo 009.001556.12.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. (Replicado)

## Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, SONIA MEDEIROS ROLAND, 8049.7/4, Administradora, ES101NS, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, da Gerência dos Conselhos Municipais, 23624006 substituindo ELIZABETH PORTANOVA MENDES RIBEIRO DA ROCHA, 7704.8/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde de 14/08/2012 a 28/08/2012, através da Portaria 101, de 10/09/2012.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, LEO FERNANDO GORODICHT, 1085247/01, Administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, no período de 21/11/2011 a 31/12/2011, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, III, através da Portaria 1025, de 06/09/2012 (processo 001.004892.12.7).

**CONCEDE**, a VALDIR DO CARMO QUEIROZ DIAS, 752359/1, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação mensal por exercício de atividades perigosas, externas e em condições de risco à vida, a contar de 31/07/2012, com base no artigo 1º, da Lei 10.479, de 02/07/2008, através da Portaria 1000, de 03/09/2012 (processo 001.034181.12.1).

**CONCEDE**, a LUCIANO RECHE DIAS, 799728/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação mensal por exercício de atividades perigosas, externas e em condições de risco à vida, a contar de 27/07/2012, com base no artigo 1º, da Lei 10.479, de 02/07/2008, através da Portaria 1002, de 03/09/2012 (processo 001.034182.12.8).

**CONCEDE**, a JOAO PAULO PIRES PEREIRA, 935879/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação mensal por exercício de atividades perigosas, externas e em condições de risco à vida, a contar de 01/08/2012, com base no artigo 1º, da Lei 10.479, de 02/07/2008, através da Portaria 1003, de 03/09/2012 (processo 001.034184.12.0).

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, GECILDA NUNES DA SILVA, 889511/2, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 21/08/2012 a 04/09/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2002, de 23/08/2012 (processo 001.038029.12.0).

**CONVOCA**, TATIANA FLORES DE FLORES, 1132164/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/07/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1937, de 15/08/2012 (processo 001.037426.12.5).

**CONVOCA**, os servidores da relação anexa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, nos respectivos períodos, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 1952, de 16/08/2012 (processo 001.037912.12.7).

MATRÍCULA	SERVIDOR	NO PERÍODO DE		
567519/3	HELOISA ALLGAYER	06/08/2012	A	31/12/2012
589114/4	GISLAINE GIANE DOS SANTOS RAMOS	02/08/2012	A	31/12/2012
877648/3	LISIANE FAGUNDES GOMES DA SILVA	30/07/2012	A	31/12/2012

**FAZ CESSAR**, a contar de 13/08/2012, em relação a ANDREA MARTINEZ DIFORENA, 1096648/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 121, de 10/01/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 1955, de 16/08/2012 (processo 001.038165.12.0).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** EDUARDO GOMES TEDESCO, 535919/1, assessor para assuntos jurídicos, ES.105.NS, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência de Precatórios e Contencioso Administrativo, 03320005, substituindo RICARDO HOFFMANN MUÑOZ, 932957/2, procurador, ES.128.NS, por motivo de Férias de 25/09/2012 a 08/10/2012, através da Portaria 87, de 06/09/2012.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, JULIANA BARCELOS MAGALHÃES, 1041126/1, arquiteta, ES102NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Seção, 11150007, da Seção de Vistoria Predial, da Divisão de Edificações, da Supervisão de Edificações e Controle, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502004, substituindo VINÍCIO LINS FREITAS, 209240/5, engenheiro, ES114NS, por motivo de licença prêmio de 09/08/2012 a 07/09/2012, através da Portaria 223, de 28/08/2012.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, GIOVANE CARNEIRO RODRIGUES, 27299.4/2, Agente de Fiscalização, FV 1.01.07, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE ZONAL, 11130009, DA SECAO DE FISCALIZACAO DE ATIVIDADES LOCALIZADAS, DA DIVISAO DE FISCALIZACAO, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502014 substituindo JOSE ARTUR ROCHA MOREIRA, 8998.1/2, Agente de Fiscalização, FV 1.01.07, por motivo de Licença Prêmio de 17/09/2012 a 01/10/2012, através da Portaria 177, de 10/09/2012.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** IONI MARIA MIELKE KOPP, 715478, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, Equipe de Programação de Manutenção Elétrica, 86113000, em substituição a ORQUIDES BATALHA DE MELO, 711667, no período de 24/07/2012 a 22/08/2012, por licença para tratamento de pessoa da família, através da Portaria 1441 de 12/09/2012 (processo 003.001689.09.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** DIOGO BERNARDES DA ROCHA, matrícula 1136658, Oficial de Gabinete, em comissão, para cumprir regime de tempo integral no período de 07/08/2012 a 22/01/2014, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 38, inciso I, da Lei 6310 de 28/12/1988 (processo 04.003469.12.3) através da Portaria 277 de 06/09/2012.

**CONVOCA** GICELDA ZILMER DOS REIS, 437788, adida, para cumprir regime de dedicação exclusiva, no período de 03/09/2012 a 02/10/2012, com base nos artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6310, de 28/12/1988, através da Portaria 281 de 10/09/2012.

**CONCEDE** a RAFAEL VICCARI DOS SANTOS, 954795, chefe de equipe, em comissão, a contar de 01/08/2012, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, (processo 04.003932.12.5) através da Portaria 284 de 11/09/2012.

**CONCEDE** a ODETE MICHELOTTO DOS SANTOS BANDEIRA, 675109, assistente administrativo, a contar de 10/09/2012, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, (processo 04.003932.12.5) através da Portaria 285 de 11/09/2012.

**EXCLUI** o servidor CRISTIANO MOTTA RODRIGUES, 441536, assistente administrativo, da Portaria 95 de 30/03/2012 que designou para constituir o Grupo de Trabalho, que irá tratar assuntos referentes a estrutura organizacional do DEMHAB, através da Portaria 283 de 11/09/2012.

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor AUGUSTO CESAR PIO DE ALMEIDA, matrícula 714388, Administrador ES.3.01.NS.D.12, para representar esta Autarquia junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIOGRANDE DO SUL – DETRAN/RS, outorgando-lhe poderes para tratar de assunto burocrático-administrativo junto aquele Departamento Estadual, transferindo para este Departamento Municipal os seguintes veículos: Automóvel Volkswagen, modelo Gol CL, ano 1991, modelo 1992, placas IHK8625, Chassi 9BWZZZ30ZMT118244, Renavam 564198404, cor Branca; Automóvel Volkswagen, modelo Parati CL, ano 1995, modelo 1996, placas IEL3484, Chassi 9BWZZZ30ZSP114648, Renavam 648529193, cor Branca; Caminhão Volkswagen, modelo 790S, ano 1991, modelo 1991, placas IHL4907, Chassi 9BWLTH738MDB27296, Renavam 564057134, cor Branca; Camioneta Volkswagen, modelo Kombi, ano 2004, modelo 2004, placas CYQ7415, Chassi 9BWGB07X84P008264, Renavam 830591397, cor Branca; Camioneta Volkswagen, modelo Kombi, ano 2004, modelo 2004, placas CYQ7409, Chassi 9BWGB07XX4P008184, Renavam 830591001, cor Branca, através da Portaria 380 de 05/09/2012 (processo 005.001157.12.4).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, no período de 10/09/2012 a 24/09/2012, a DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, da Coordenação de Recursos Humanos, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690 de 1995, alterada pela Lei 8.183 de 1998, através da Portaria 357, de 05/09/2012 (Memorando 475/12-CRH)

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, no período de 27/09/2012 a 11/10/2012, a TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, da Coordenação de Recursos Humanos, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690 de 1995, alterada pela Lei 8.183 de 1998, através da Portaria 358, de 05/09/2012 (Memorando 488/12-CRH)

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%) à servidora MARIA GORETE DE SOUZA, 55813.0, Técnico Social – Assistente Social, da Casa de Convivência e Atendimento Social de Rua, no período de 01/02/2012 a 02/02/2012 e, após, a contar de 04/03/2012, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, no artigo 61, da Lei 6.309 de 28/12/1988, na Portaria 3214 de 1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 013/2002, através da Portaria 233, de 17/05/2012 (Processo 007.001700.12.0)

**CONVOCA**, no período de 10/09/2012 a 24/09/2012, DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, da Coordenação de Recursos Humanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 357, de 05/09/2012 (Memorando 475/12-CRH)

**CONVOCA**, no período de 27/09/2012 a 11/10/2012, TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, da Coordenação de Recursos Humanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da Portaria 358, de 05/09/2012 (Memorando 488/12-CRH)

**DESIGNA** BRUNA PINHO MADRUGA, 107836.4, Assistente Administrativo, adida da SMA, para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Materiais, no período de 13/08/2012 a 27/08/2012, em substituição, em virtude da titular, CLELIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA, 76079.4, encontrar-se em férias, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 359, de 05/09/2012 (Memorando 164/12-AMAT)

**DESIGNA** SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 107781.3, Assistente Administrativo adida da SMA, para a função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Apoio Técnico Administrativo, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 356, de 05/09/2012 (Memorando 491/12-AATA)

**DISPENSA** GUILLE BECKER, 41117.9, Assistente Administrativo adido da SMA, da função gratificada de Chefe de Área, 1.5.1.4, da Área de Apoio Técnico Administrativo, a contar de 01/09/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 356, de 05/09/2012 (Memorando 491/12-AATA)

**SUSPENDE**, durante o período de 10/09/2012 a 24/09/2012, os efeitos da Portaria que convocou a servidora DENISE BEATRIZ SCHULZ, 44005.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 357,

de 05/09/2012 (Memorando 475/12-CRH)

**SUSPENDE**, durante o período de 27/09/2012 a 11/10/2012, os efeitos da Portaria que convocou a servidora TATIANA CARDOSO BITTENCOURT, 43973.6, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei 6.309 de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 358, de 05/09/2012 (Memorando 488/12-CRH)

### DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** RENAN DA SILVA AGUIAR 109828.4, CARLA SIMÃO DA SILVA, 102993.2 e FERNANDA ANTUNES, 97378.9 para sob a coordenação do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho que irá coordenar os trabalhos da Estrutura no âmbito do PREVIMPA, no exercício de 2012, com base no artigo 17, Inciso II da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 79 de 11 de setembro de 2012, (Processo: 009.004057.12.0).

**CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço extraordinário no período de 01/09/2012 a 31/12/2012, com base nos Artigos 37, inciso II, e 38 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, regulamentados pelo Decreto 15.290, de 28/08/2006, através da Portaria 80 de 12 de setembro de 2012, (Processo:009003281.12.4).

MATRICULA	NOME
426365	Alex Sander da Silveira
149849	Ana Paula da Costa
244238	Antonio Renato Marrone
973273	Cárin Cecília da Rosa Carvalho
194399	Carlos Augusto Farias Figueiredo
60863	Doralice Fraga Guimarães
1081195	Éderson Souza
426158	Fabiana Zambiasi
976640	Gustavo Bauer Filho
327909	Herni Luiz Pinto Michel
441135	Janete Bianchini Galuk
1081390	Leandro Faleiro Machado
367555	Luciana Rollsing dos Santos
1077902	Marcus Hoffmann
923634	Mário Sinhorelli Neto
166720	Nádia Lopes Steinmetz
334513	Nílce Maria Lusani Camaratta
221640	Núbia da Silva Lange
932805	Patrícia Ferrari
558361	Patrícia Lopes
438045	Paulo Hass
171016	Pedro Oli Fontoura Bandeira
1076647	Priscilla Ilha Vaz
1070886	Rodrigo Otávio Silva Santos
1080377	Sara Rocha Lippert
127672	Solange Foscarini Bittencourt
1081683	Telmo Prestes de Oliveira
929650	Thiago Costa Jacobsen
1081616	Thomaz Batista Conzatti Januário

## Despachos

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001. 024034.12.6** - Defero o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por DEODATO PINHEIRO DOS SANTOS, 330787/1, Carpinteiro, OP10404, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2012.

**Processo 001. 022547.11.8**- Indefere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por SERGIO LUIZ BIASI, 355073/3, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, por não preencher os requisitos legais e conforme o que dispõem a Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003.

**Processo 001. 045354.11.1** - Defero o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por DAGOBERTO SOARES DA ROCHA, 664227/2, Motorista, OP31404, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2012 a 02/07/2012.

**Processo 001.027663.12.4** - DEFERE o pedido de concessão do valor correspondente a 25 vales-alimentação, a contar de 01/07/2012, a JEFERSON EDUARDO DE SOUZA JUSTIN, 997204/1, Motorista, OP11504, lotado na BASE CENTRO VIDA, do Serviço de Assistência Médica de Urgência, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme análise técnica da área competente, com base no artigo 2º, da Lei 7532, de 25/10/1994.

**Processo 001.030544.12.2** - INDEFERE o pedido de ressarcimento de valores, referente as despesas com exames médicos e de laboratório, para fins de ingresso admissional na PMPA, apresentada por JOÃO CARLOS BINS FILHO, 367622/6, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 9º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e incisos I e II da Instrução Normativa 03/2011.

**Processo 001.025911.12.0** – INDEFERE o pedido de abono das faltas dos dias 15, 16, 17 e 22/05/2012, apresentado por CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA, 164280/3, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da chefia e por falta de suporte fático.

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 001.036552.12.7** - DEFERE o pedido para abonar a meia-falta (código 02), do dia 13/06/2012, apresentado por EDISON LUIS OLIVEIRA DOS SANTOS, 193887/2, Calceteiro, OP11904, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 001.040247.12.0** - DEFERE o pedido para tornar sem efeito o atraso (código 3), do dia 11/05/2012, em relação a PAULO RICARDO RODRIGUES FLORES, 466170/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal de Saúde, por registro equivocado, com base no pronunciamento da chefia.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.0040421.12.0** - DEFERE em 11/09/2012, o pedido de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2012, efetuado por ROSANE MACHADO ROLLO, 108320/2, Administrador, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo n. 001.038485.12.5** - DEFERE, atendendo ao que consta no , o pedido de redução de carga-horária apresentado pela servidora ANDREA TEICHMANN VIZZOTTO, 10464.7/2, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município, para frequentar aulas do curso de Doutorado em Planejamento Urbano e Regional da UFRGS, nas quartas-feiras, durante o turno da tarde, respeitando o limite máximo de 10 horas semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a contar de 22/08/2012.

**CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.004250.12.5** - Relota o servidor: LUIZ ADÃO SILVA, matrícula 728181, Motorista, da ASSECOM - Assessoria de Relacionamento com a Comunidade para Coordenação de Manutenção de Adutoas, a contar de 06/08/2012.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.004129.12.1**, INDEFERE, em 11/09/2012, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ANTONIO MANOEL PEREIRA, 21166.4, DA Secretaria Municipal de Saúde, formulado por MARIA NUNES PEREIRA, por falta de amparo legal.

## Estagiários

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matricula	Nome	Nº TC	Proj.	Nº Cess.	Data Cess.
DEP	1083295	BARBARA CAROLINE MARCONDES PINTO	3883	904	14242012	22/08/2012
DEP	1076434	BIANCA FARIA CARRION DA SILVEIRA	2414	904	14902012	28/09/2012
DEP	1102249	GUILHERME SILVEIRA NUNES	310	904	13612012	03/08/2012
GP	1099353	MICHELE PEREIRA PORTOLAN	143	902	13972012	16/01/2012
GP/GCS	1071416	BRUNO DE MOURA OLIVEIRA SANTOS	615	187	14622012	30/08/2012
GP/GPO	1127144	LARISSA BRAZ DE ASSIS	2290	907	13962012	27/06/2012
HPS/ATV	1110942	ANYELLE FABRES ALVARES DA CUNHA	4	1000	13312012	11/09/2012
HPS/NR	1129082	RENATO DE FREITAS TEIXEIRA	2544	801	14852012	31/08/2012
HPS/NR	1036971	VINICIUS GAZZI	2397	801	13322012	31/07/2012
HPV	1071688	ANDRÉ LUIS BERTINI DA ROCHA	2767	1000	14912012	06/08/2012
HPV	1051300	JÉSSYCA SZLACHMAN DOS SANTOS	1507	161	13472012	12/07/2012
HPV	1069420	KEN PINTO NISHIMURA	5	1000	14732012	11/09/2012
HPV/R	1124960	ANA CAROLINE MEYER NUNES	2101	161	14002012	15/08/2012
HPV/R	1097792	DENER VAZ MACEDO	4430	161	14232012	10/09/2012
HPV/R	1128167	LEONARDO ALVES DE JESUS	2373	161	14882012	26/08/2012
HPV/R	1122762	MATHEUS DA SILVEIRA NOGUEIRA	1961	161	14102012	28/08/2012
HPV/R	1117769	PAOLA VIEIRA DOS SANTOS	1567	161	14082012	27/08/2012
HPV/R	1135481	RICARDO ABREU DA SILVA	2768	161	14892012	31/08/2012
PGM	1101773	ATHENAIS LINHARES MOREIRA	273	903	14992012	04/09/2012
PGM	1060171	BRUNA ANDRINO DE LIMA	2107	903	13942012	15/08/2012
PGM	1098730	GABRIEL ALEXANDRE PÁSSOS DIAS	132	903	13722012	17/08/2012
PGM	1118676	LUCIANO SANTOS DA ROSA	1616	903	13652012	03/09/2012
PGM	1127497	PAULA DE MELLO ALVES	2259	903	14982012	04/09/2012
SECOPA	1098748	AMANDA ROSA LIMA	122	927	15062012	12/09/2012
SMA	1078160	FRANCIELE BETTINI DUTRA DA SILVA	3431	912	14442012	04/09/2012
SMA	102164801	GABRIEL BORGES DA CUNHA	3008	912	13282012	03/08/2012
SMA	1122347	JESSICA ROSA DA SILVA	1947	912	14752012	28/08/2012
SMA	1118900	JULIO CESAR SILVEIRA PATRICIO	1725	912	14652012	10/09/2012
SMA	1113119	LEONARDO SANES CORREA	1227	912	13292012	13/08/2012
SMA	956755	PATRICIA DE MENEZES	2421	912	14522012	03/07/2012
SMA	1132563	PRISCILA PEREIRA DE ABREU	2558	912	15092012	16/08/2012
SMA	1112740	RAFAEL SILVA LIMA	1202	912	14112012	21/08/2012
SMA	1124854	VERIDIANA DOS SANTOS MATTÁ	2099	912	13572012	14/08/2012
SMACIS	1134850	NATAN DOS SANTOS DA CUNHA	2709	925	14922012	04/09/2012
SMAM	1114301	ANGELO GABRIEL PETTER	1294	920	13502012	04/05/2012
SMAM	1120034	GABRIELA MASSETTI VARGAS	1862	920	14222012	03/09/2012
SMAM	1098560	GEOVANE GOMES PALACIOS	64	920	14452012	24/01/2012

SMAM	1124196	MATHEUS KIRST POHLMANN DE SOUZA	1765	95	13952012	06/08/2012
SMAM	1116380	RODRIGO TRINDADE SCHLOSSER	1444	920	13692012	31/07/2012
SMC	1069993	DIEISO TASSO DE SOUZA SCHUH	2620	144	14742012	23/08/2012
SMC	1023730	FABIO GOMES MORAES	3562	144	13902012	17/08/2012
SMC	1083228	GUILHERME MAUSOLFF RODRIGUES	3789	910	13922012	13/08/2012
SMCPGL	1096508	KESSY DOS SANTOS GIMENEZ	4347	923	15002012	18/09/2012
SMCPGL	1115227	LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA VARGAS	1339	923	13912012	16/08/2012
SMCPGL	1106696	LUÍTA THUROW GONÇALVES	690	923	14302012	30/08/2012
SMCPGL	1095340	RICHARD WILLIAM MENNA BARRETO VIANA	1137	923	13772012	04/09/2012
SMDHSU	1045440	JONATHAN FONTOURA DOS SANTOS	1173	908	13492012	31/05/2012
SME	1113623	ANA CARLA TROMBINI	1167	806	13602012	27/08/2012
SME	1114913	DANIELE STEFANI MACHADO	1326	806	13362012	20/08/2012
SME	1081268	POLIANA TESSARO BOEIRA	4047	170	13622012	20/08/2012
SMED	1098616	ALEX AMARAL DA SILVA	68	82	14792012	06/09/2012
SMED	1047043	ALINE LISBOA D'ELIA	343	83	13712012	18/08/2012
SMED	1056123	ANDRÉIA FORNAZARI DA SILVEIRA	3852	82	14282012	16/08/2012
SMED	999389	ANDRESSA MATTOS PASQUALIN	1745	101	13782012	14/08/2012
SMED	1084470	CÂMILLA SANTOS DE MELO	3960	83	13832012	23/08/2012
SMED	528836	CARLA ALVES FERRAZ CARVALHO	1843	101	14782012	24/08/2012
SMED	1055739	CLARISSA OLEQUES SCHEFFER	1648	151	13852012	01/08/2012
SMED	1133659	CRISTIANE DE SOUSA ROZA	2143	82	13542012	07/08/2012
SMED	1070789	CRISTIANE FREITAS	14	900	14572012	23/08/2012
SMED	1076124	CRISTIANO PELISSER	3251	101	14802012	13/09/2012
SMED	1115111	DÉBORA CAROLINA DA SILVA ALVES	1362	82	13412012	20/08/2012
SMED	1026305	FELIPE GUERIN DA SILVA PRADO	3704	915	13522012	01/09/2012
SMED	1076302	FERNANDA VARGAS DOS SANTOS	1912	101	14612012	22/08/2012
SMED	1132083	GREYCE DIAS CAETANO	2524	101	14772012	27/08/2012
SMED	1075527	KARINA ELEONORA POPKO DOMINGUEZ	860	101	13562012	09/08/2012
SMED	1105590	KAUANA NASCIMENTO DORNELLES	588	915	13812012	02/08/2012
SMED	1104551	KEVIN DA COSTA DORNELLES	508	83	13892012	01/09/2012
SMED	1050842	LARISSA MELLO DA SILVA	3564	76	15012012	14/09/2012
SMED	1102044	LUCAS DA SILVA PEDROSO	303	915	14312012	01/08/2012
SMED	293882	LUCIA PEREIRA DE SOUZA	1793	76	13862012	08/08/2012
SMED	1009680	MARINA LEAËS MINHOTE	1059	82	14332012	22/08/2012
SMED	912181	MICHAELLA DE MELO RIBEIRO	2080	100	13802012	03/08/2012
SMED	988460	PATRICIA FERNANDES MIELCHARSKI MATHIAS	1839	101	14362012	21/08/2012
SMED	1025880	PATRICIA LOPES MACHADO	4252	80	13702012	31/08/2012
SMED	1115774	ROBERTA MOMBACH CAVALHEIRO	1395	101	14762012	03/09/2012
SMED	1096427	SANDRA IARA SOARES NAVARRO	2318	100	13532012	22/08/2012
SMED	1130951	SANDRA MARIA BORDIN	2505	82	13822012	08/08/2012
SMED	1120328	SANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	1714	82	14632012	17/05/2012
SMED	1040880	TAMARA CAMARGO ROCHA	4278	100	14342012	16/08/2012
SMED	1016490	VANESSA LOPES SCHWALB	3624	101	14272012	21/08/2012
SMED	1126083	ZINA CRISTIANE VIEIRA MUNHOZ	2188	101	13512012	01/08/2012
SMED/DEI	1053396	ANE PORCIUNCUA DA SILVA MAGNUS	629	7	14582012	09/09/2012
SMED/DEI	1068326	DAIANA SILVA DE OLIVEIRA	2521	7	14292012	01/09/2012
SMED/DEI	1115332	DANIELA KRIEGER DE MELLO BASTIAN	1350	7	13552012	28/07/2012
SMED/DEI	1084585	ELISANGELA ALVES DA SILVA	2134	7	14322012	02/09/2012
SMED/DEI	1101064	LEONARDO GOMES FERREIRA FARIAS	198	7	13842012	13/07/2012
SMED/DEI	1132423	LUANA GONÇALVES ALVES	2549	7	13792012	09/08/2012
SMED/DEI	1115324	ROSELI BEATRIZ MILESKI	2247	7	13872012	02/08/2012
SMED/DEI	1082205	TATIÉLI CAETANO DA SILVA	1199	7	14472012	01/09/2012
SMF	1010956	ALESSANDRA FRANCINE BRANDEBURSKI DE OLIVEIRA	366	913	14042012	17/08/2012
SMF	1122967	CAMILA FERRAO DE LIMA	1971	913	14032012	31/08/2012
SMF	1111450	CAROLINE MAGNUS HAIDER	1063	913	14712012	11/09/2012
SMF	1079239	DAIANARA DAS CHAGAS GOULARTE	3475	913	13352012	14/08/2012
SMF	1106740	DJENIFER PINTO CAMBRAIA	686	913	15052012	25/08/2012
SMF	1124897	GABRIEL RODRIGUES D AVILA	2089	913	13302012	07/08/2012
SMF	1106406	JENNIFER VALESSA DA SILVEIRA LINDERMAN	668	913	13332012	14/08/2012
SMF	1064037	JÉSSICA SILVEIRA DORNELLES	2180	913	14252012	03/09/2012
SMF	1030728	KAREN GONÇALVES DA SILVA ALDRIGUI	4105	913	14862012	03/09/2012
SMF	1130862	MICHAEL DIEGO SOUZA DOS SANTOS	2605	1000	1592012	15/08/2012
SMF	1040421	MIRELLY DE CASSIA PALACIOS FERREIRA	760	913	14122012	09/08/2012
SMF	1102818	NATHÁLIA QUOOS MARINHO	353	913	14722012	16/08/2012
SMF	1114409	NAYÁLA SOUZA DA SILVA	1304	913	13252012	07/08/2012
SMF	1127519	PÂMELA CHAIANE DA ROSA	2301	913	13662012	26/08/2012
SMF	1124951	THAILER SILVA GONÇALVES	2102	184	14872012	16/09/2012
SMF	1069730	YASMIN SOUZA MARTINS	928	913	14212012	06/09/2012
SMIC	1085301	CARLA ELISANGELA GUIMARÃES FRANCO	1610	172	14392012	23/08/2012
SMIC	1099396	CECILIA DA FONTOURA DORNELLES	116	172	14372012	22/08/2012
SMIC	1021079	CHRISTIANE MOCÉLLIN KEMEL	1676	172	14422012	23/08/2012
SMIC	1110993	JENNIFER SILVEIRA DE ARAÚJO	1033	172	14402012	24/08/2012
SMIC	1058827	JESSICA FRANCESCINI BOMZANINI	2206	172	13732012	17/08/2012
SMIC	1101102	JULIANA DOS SANTOS AGUIAR	348	916	14602012	29/08/2012
SMIC	1120131	MARA REJANE GARCEZ RAMIRES	1675	172	15022012	04/09/2012
SMIC	1100912	NATALIA ROMERO CABRERA	217	172	14592012	28/08/2012
SMIC	1121960	SÁPRIT CORRÉA DUARTE	1852	149	14352012	22/08/2012
SMIC	1122592	TAYLOR CERENTINI ZYNICH	1551	916	13992012	21/06/2012
SMJ	1082710	GREYCE CRISTINI MACHADO FERRAZ	3832	924	13632012	03/09/2012
SMJ	1041754	MICHELE NUNES DOS SANTOS	335	924	14492012	06/09/2012
SMOV	1059955	CAROLINA SANT' ANNA FERREIRA	1973	914	13402012	31/08/2012
SMOV	1125664	DAVI BALINHA	2159	147	14552012	21/06/2012
SMOV	1117440	EDERSON JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA	1493	914	15042012	17/07/2012
SMOV	882401	THIAGO BARCELLOS FOSSATI	1598	914	13582012	13/08/2012
SMS	1132849	ANDREZA BOTELHO	2577	918	14812012	28/08/2012
SMS	1128329	ARIELA PINTO BUMBEL	2381	165	14692012	23/07/2012
SMS	1125435	BRUNO CESAR PETTINELLI GARSKE	2142	918	14132012	20/08/2012
SMS	1043781	CAMILA SCHMIDT ALENCASTRO	790	36	13442012	20/08/2012
SMS	1086960	CARINA DA LUZ LEMOS	4164	116	13392012	02/08/2012
SMS	1127535	CARINE BRASIL DE SOUZA	2303	114	14672012	20/08/2012
SMS	1112147	CAROLINE MARCZAL BARBOSA	1990	35	13192012	07/08/2012
SMS	1086740	CAROLINE NUNES DOS SANTOS	4150	116	15082012	10/09/2012
SMS	1097113	FABIANA PEREIRA CORRÉA	4381	116	15072012	13/08/2012
SMS	1082310	FERNANDA LIMA MARIA	3825	116	13262012	31/07/2012
SMS	999158	FILIPE SEHN	460	178	14092012	01/09/2012
SMS	1124498	JEISIANE DE AVILA FIGUEIRO	2059	116	14832012	14/06/2012
SMS	1059262	JÉSSICA DE AZEVEDO FERREIRA	2410	165	14382012	16/08/2012

SMS	1086456	JULIANA PORCHER DA ROSA	4131	178	13372012	07/08/2012
SMS	1082558	LIZANDRA DA SILVA PESSI	3788	178	14662012	14/09/2012
SMS	1084089	LUCAS MEDEIROS DE SOUZA	2082	918	14532012	14/06/2012
SMS	1131664	MARCELO TARSO STRADA	2488	918	14482012	19/07/2012
SMS	1027948	MARIANA PEREIRA GOULART	320	178	14562012	30/07/2012
SMS	1014226	NATHÁLIA MOREIRA JACQUES	2157	166	14072012	27/07/2012
SMS	1025864	NILMAR PIROCA	1626	116	14702012	27/08/2012
SMS	1115022	PATRICIA PAIVA MACHADO	870	166	14682012	20/08/2012
SMS	1073753	PATRINE RODRIGUES BARBOSA	1541	918	13202012	14/08/2012
SMS	1013025	PAULA DA COSTA SEVERO	2400	166	14062012	27/07/2012
SMS	1131443	PRISCILA TADEI NAKATA	23069	165	14842012	23/07/2012
SMS	1108549	ROBINSON LUIS DA SILVA SANGALLI JUNIOR	871	166	13382012	25/07/2012
SMS	1116355	RONALDO PEREIRA MENDES	1448	166	14052012	14/08/2012
SMS	1078410	SHALINE DAL VESCO	3385	918	12882012	15/08/2012
SMS	1045776	THIAGO DA SILVA GONÇALVES	945	166	13592012	26/08/2012
SMS	1120107	TIAGO CORTINAZ DA SILVA	1689	116	14512012	20/08/2012
SMS	1085786	VANILCE SEMPREGOM SOARES	4076	918	13432012	20/08/2012
SMS	1071793	WILLIAM HENRIQUE DE LIMA	2277	918	14502012	27/08/2012
SMS/NR	1112791	GIULIA CARINA KRONBAUER	1115	818	14202012	04/09/2012
SMS/NR	1116509	JULIANE PASQUALETO	2517	818	12912012	23/07/2012
SMTUR	1109723	FERNANDA DALSIN	1245	926	13452012	20/08/2012
SMTUR	1118692	JORGÉ LUIZ FERNANDES DE AZEVEDO	1643	926	13272012	03/08/2012
SMTUR	1047507	RAFAEL OSÓRIO GOULART	2163	926	13242012	27/07/2012
SMTUR	1069799	SAMARA DANIELLE DOS SANTOS LOPES	715	926	13422012	20/08/2012
SMTUR	1096010	TARCILA MENDES DE FREITAS	4312	926	13342012	31/07/2012
SPM	1061178	CARINA DE CASTRO ZANCHIN	230	919	13222012	30/07/2012
SPM	1113950	GABRIELA LETTI MULLER	1240	919	13212012	31/07/2012
SPM	1098098	HENRIQUE ROLDÃO DE CAMPOS MELO	53	919	13232012	19/07/2012
SPM	1054163	LUCAS MACHADO DA LUZ	1757	919	14542012	04/06/2012
SPM	1106929	THIAGO ALVES FARIAS	702	98	13182012	31/08/2012

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL 118 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores de cargos de provimento efetivo entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

#### DAS VAGAS

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Administrador	SMA	Gabinete da Secretária	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional
Assistente Administrativo	SMCPGL	Gerência de Atendimento ao Cidadão	01	Administração Direta
Eletrotécnico	SMA	Coordenação de Administração e Serviços	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

#### DOS REQUISITOS

São requisitos, segundo o decreto, para concorrer às vagas:

I – inscrição por meio do preenchimento *online* de ficha de inscrição;

II – identidade de cargos;

III – estar, no mínimo, 3 (três) anos lotado no mesmo órgão de trabalho, salvo autorização da chefia imediata e do titular da pasta;

IV – estar dentro dos limites de movimentação de pessoal do órgão onde se encontra lotado;

V – não estar em estágio probatório;

VI – não apresentar falta não justificada por pelo menos um ano da data da inscrição; e

VII – comprovar as informações prestadas no ato da inscrição.

#### DA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Os interessados deverão se inscrever através do site <http://ism.procempa.com.br>, entre os dias **14 e 21 de setembro** do corrente ano.

#### DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Os servidores inscritos deverão validar as informações pontuáveis prestadas no ato da inscrição, através da apresentação de documentos comprobatórios à Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 925, em até dois dias úteis após o término do prazo de inscrições. A não comprovação acarretará reclassificação dos inscritos.

#### DA SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO

A seleção e a movimentação serão realizadas de acordo com o disposto no Decreto nº 17.758, de 24 de abril de 2012.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

**EDITAL 189/2012**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte individual – táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
4661	IOK7302	JOSE MARCOLINO (Arrendante)	139876	25/05/2012	00:55
3116	INE3427	ALDA MARIA SILVA DA SILVA (Inventariante)	124027	24/04/2012	23:50
3778	IQM1205	LUCIANO MENDES FARIA	141970	03/07/2012	23:37
4469	IQE8036	MARCIA ELISA SANTANA CASTRO (Arrendante)	130672	11/06/2012	19:50
1988	INM8533	MARIA HELENA PASSOS (Inventariante)	130666	03/04/2012	21:45
1817	IPG8293	PEDRO LUIZ SIRANGELO (Arrendante)	137492	29/06/2012	08:34
4264	IQH8464	TERESINHA RAUPP PEREIRA (Arrendante)	139736	12/06/2012	11:22

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa. caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e nos mesmos horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012 .

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

**EDITAL 190/12**

**NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder às notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 14.499/04, notifica os permissionários do sistema de transporte individual – táxi - abaixo relacionados para, desejando, no prazo de quinze dias a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4537	IMR8312	ANILDO LIMA CASTRO	141177	03/04/2012	08:00
3319	IOL1137	BEATRIZ REGINA ESCOBAR DA SILVA	141153	10/04/2012	07:40
3725	IRH3706	CARLOS ALBERTO KULIGOWSKI	141275	06/05/2012	08:25
2428	ISF4156	HÉLIO DANILO RAOTA	136021	22/03/2012	14:00
1251	INB1527	JORGE DE OLIVEIRA NEVES	138387	06/03/2012	16:20
4416	IMR7467	LUIZ CLEO FERREIRA	138938	06/01/2012	08:45
1817	IPG8293	PEDRO LUIZ SIRANGELO	138730	17/03/2012	00:50
1817	IPG8293	PEDRO LUIZ SIRANGELO	140226	30/04/2012	07:20

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e nos mesmos horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

**EDITAL 191/2012**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder as notificações de infração de acordo com Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte lotação abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de quinze dias, a serem contados a partir da data de publicação deste edital, apresentarem defesa administrativa:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
643	IPI8151	ARNO HOFFMANN SANTANA-ME	139604	08/05/2012	10:30
941	IOW5063	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	141481	20/06/2012	08:00

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e nos

mesmos horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 192/2012

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder as notificações da aplicação de penalidade de acordo com Decreto Municipal 8.229/83, notifica os permissionários do sistema de transporte lotação abaixo relacionados para, desejando, no prazo de quinze dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
908	ISV2371	CENTRONORTE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.	142082	05/07/2012	09:00
519	INE6838	DARCI MORO & CIA LTDA	138613	18/05/2012	08:50
531	IMA2582	EUNICE SCHERER SCOPEL	141258	04/05/2012	08:30
304	IKZ3964	VERA GUARISE DA SILVA	137638	18/06/2012	16:05

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 193/2012

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder as notificações de infração de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, NOTIFICA os autorizados do sistema de transporte escolar abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste edital, apresentarem defesa administrativa:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
493	IIR4077	BONADEUS TRANSPORTES LTDA	139206	05/06/2012	15:42
503	IKQ3846	RENATO ZALEVSKI	141489	20/06/2012	08:45
168	IHB1102	VALMIR VIEIRA DOS SANTOS	142090	07/07/2012	09:00

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

### EDITAL 194/2012

#### NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder as notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 15.938/08, notifica os autorizados do sistema de transporte escolar, abaixo relacionados, para, desejando, no prazo de quinze dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem recurso administrativo:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
195	IQK5387	ALCINDO SCHEUER	140373	03/05/2012	09:46
171	ISY0023	CLINEU CASTELLO CARVALHO	133794	18/08/2011	13:25
171	ISY0023	CLINEU CASTELLO CARVALHO	136885	15/09/2011	18:00
646	JVA4230	EATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	140003	01/03/2012	18:45
211	IIT9769	MÁRCIA ANELISE MORBACH CARVALHO	141158	10/04/2012	08:00
211	IIT9769	MÁRCIA ANELISE MORBACH CARVALHO	139552	03/05/2012	10:51
168	IHB1102	VALMIR VIEIRA DOS SANTOS	140363	04/04/2012	16:29

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e nos mesmos horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes

**EDITAL 195/2012**

**NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA os permissionários do sistema de transporte individual – táxi – abaixo relacionados, acerca das respectivas infrações, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem defesa administrativa:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
1197	ION0640	ADRIANA MAIA MELLO	139668	25/06/2012	19:26
2073	ISH5390	AIRTON COLLIONI DOS SANTOS	141951	28/06/2012	00:22
2073	ISH5390	AIRTON COLLIONI DOS SANTOS	141857	09/07/2012	15:14
4919	IRX0260	CARLOS ALBERTO BITENCOURT PIRES	142117	10/07/2012	08:40
3344	ISM4169	DAGOBERTO SILVA ABREU	142111	08/07/2012	09:15
2335	ISR6212	DALVA VIANA JARDIM	141483	20/06/2012	08:12
4362	IQT9159	FABRÍCIO DE SOUZA GUIDI	142084	07/07/2012	08:30
3354	IRQ1329	GILBERTO JARDIM	141968	03/07/2012	23:28
3778	IQM1205	LUCIANO MENDES FARIA	140984	04/08/2012	02:55
2850	IOS3282	MILTON TADEU PIMENTEL DA SILVA JR.	138417	13/07/2012	10:30
4897	ISY0472	PEDRO PEREIRA DA SILVA	139671	03/07/2012	23:50
2094	IOF3811	SIDNEI SOARES DA SILVA	142078	05/07/2012	08:45
3463	IRS6463	SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU	141860	16/07/2012	13:32
3463	IRS6463	SONIA JOSE DE SOUZA ELYSEU	142097	07/07/2012	09:35

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/ Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, de 2.ª a 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa o condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade do Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e nos mesmos horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Secretário Municipal dos Transportes.

**EDITAL 196/2012**

**NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder às notificações da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal 14.499/04, notifica os permissionários do sistema de transporte individual – táxi - abaixo relacionados para, desejando, no prazo de quinze dias a serem contados a partir da data de publicação deste edital, apresentarem recurso administrativo:

PREF.	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
1197	ION0640	ADRIANA MAIA MELLO	139198	21/04/2012	00:56
1203	IQX3121	ALBERTO MARCHIONNI	139230	24/04/2012	19:02
4326	IQF0245	DULCE LUCCHINA SADER	140590	11/05/2012	00:01
4779	IPO0886	GENI MARIA MANSAN	141287	27/04/2012	09:00
2949	ISP7543	HUGO LEONARDO BIOLO GUIMARAES	140011	20/04/2012	00:22
2828	JCQ2828	IRE SANTOS HOEHR	139014	13/03/2012	08:00
2758	ITB5411	JOÃO CARLOS DA SILVA BRASIL	141290	29/04/2012	08:10
1605	IOR0846	JOSIEL JAEGER CLOSTER	140104	21/03/2012	23:57
2179	IQN5651	LAZARO PACZKOWSKI	140264	30/04/2012	14:40
3678	IRK4761	LILIANE SOMENSI	140600	21/05/2012	22:44
1797	ISK6904	MARY FERNANDA HOEHR	141192	06/04/2012	14:00
3698	ISK1864	PAULO FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA	141520	07/06/2012	15:30
3070	IOW4020	RONALDO SILVA DA ROCHA	138734	09/05/2012	15:50
3243	ITH5348	VALDEMIR PEREIRA	139038	07/03/2012	08:10

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e nos mesmos horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 04 de Setembro de 2012.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### PORTARIA 376/12 PROCESSO 005.002644.11.8

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 9º, inciso II da Lei 4080 de 15/12/1975 e atendendo ao que consta no processo nº 005.002644.11.8, FIXA o preço total para Execução dos Serviços de Limpeza Pós Eventos, conforme tabela abaixo discriminada e especificação em anexo, a contar de 29/09/2012,

Pequeno Evento	R\$1.467,91
Médio Evento	R\$2.357,63
Grande Evento	R\$2.954,85

Porto Alegre, 29 de agosto de 2012.

CARLOS VICENTE B. GONÇALVES, Diretor-Geral, em exercício.

Anexo Portaria 376 de 29/08/2012

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/625\\_ce\\_48044\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/625_ce_48044_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EDITAL 04

A Comissão Eleitoral encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA para o biênio 2012/2014, considerando não ter havido nenhuma impugnação ao resultado objeto do Edital nº 03/2012, publicado no DOPA-e de 06/09/2012, DIVULGA, em atendimento ao artigo 64 do Regimento Eleitoral, a HOMOLOGAÇÃO do resultado das eleições, declarando eleitos os servidores abaixo nominados para o biênio 2012/2014:

- **Servidores representantes do Poder Executivo para o Conselho de Administração, Titular e Suplente, respectivamente:** Carlos Adolfo Bernd e Etel dos Santos Lopes; Edson Zomar de Oliveira e Almerindo Cunha de Souza; Fátima Regina Carlos Saikoski e Mario Fernando Antonio da Silva; Isabel Leticia Pedrosa de Medeiros e Clarazete Gautério de Farias; Newton Azambuja Campos Nunes e Elizabeth Fernandes de Andrade; Juarez José da Silva e Paulo Valentim Saldanha Fernandez; Luciane Pereira da Silva e Fabiane Borges Pavani; Luis Fernando de Fraga Silva e Ana Maria Bueno; Luis Ferrari Borba e Hamilton Fernando Pessoa Farias;
- **Servidores representantes do Poder Legislativo para o Conselho de Administração, Titular e Suplente, respectivamente:** Teresinha Casagrande e Mara Regina Camargo Peres;
- **Servidores representantes do Poder Executivo para o Conselho Fiscal, Titular e Suplente, respectivamente:** Juarez Peres e Evly Abreu Cascaes; Rodrigo Machado Costa e Carlos Augusto Nissola; Néia Corrêa Uzon e Rosane Machado Rollo.
- **Servidores representantes do Poder Legislativo para o Conselho Fiscal, Titular e Suplente, respectivamente:** Edilson José da Silva Santos e Denise Pimentel Rizzotto;

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

Omar Azambuja Condotta, Presidente da Comissão Eleitoral.

## INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL 17/2012

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2012 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, homologado em 04/07/2012, abaixo citados, para comparecerem, NA DATA ABAIXO ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 **SALA 803**, a fim de encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

-

#### ESF PITORESCA

Dia: 17/09/2012 às 14:30

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL:

01º - AMANDA CANDIDO DA SILVA

02º - BRUNA FERNANDA CRISTALDO DA SILVA

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

MARCELO BÓSIO  
Presidente

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO:** 001.030533.12.0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Programação Orçamentária.

**CONTRATADO:** IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos

**OBJETO:** Inscrição de 1 servidor no curso de **Orçamento 2013**, que ocorrerá em Porto Alegre, nos dias 13 e 14 de setembro de 2012.

**VALOR:** R\$ 340,00

**DOTAÇÃO:** 201-2034-339039480100-1

**BASE LEGAL:** Art. 25, II, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

**ILMO WILGES**, Coordenador-Geral do Gabinete de Programação Orçamentária

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

#### AVISO

**PROCESSO:** 002.081004.12.5

**OBJETO:** Manifestação de Interesse para Serviços de Consultoria para Elaboração do Estudo Tarifário do DMAE e DEP.

Torno público, para conhecimento dos interessados que, decorrido o prazo legal sem qualquer manifestação dos interessados, com base nas conclusões do Parecer da Procuradoria Geral do Município acostado nos autos do processo supracitado, foi anulado o procedimento relativo à Manifestação de Interesse para Serviços de Consultoria para Elaboração do Estudo Tarifário do DMAE e DEP, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 5 de setembro de 2012.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 63/2012**

**PROCESSO 001.022845.12.7**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima.

**OBJETO:** prestação de serviços de organização, execução e fornecimento de infraestrutura, recursos humanos e materiais gráficos necessários para as atividades relativas à realização da Campanha de Prevenção às Hepatites, da Secretaria Municipal de Saúde.

**VENCEDOR:** IMPACTO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 145.000,00

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 268/2012**

**PROCESSO 001.026649.12.8**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ALFERSUL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA** – ITENS: 1, 8 E 9.

**ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**– ITENS: 2, 3, 17, 19 e 27.

**GEISEL & GEISEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** –ITENS: 14 e 20.

**GOLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** –ITENS: 18 e 26.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA** –ITENS: 4, 7 e 10.

**VIVIAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** –ITENS: 6, 11, 12, 16, 22, 25, 28, 29 e 31.

**SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA** – ITENS: 5 e 21.

**TECMOLD INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – ITEM: 24.

**FRACASSADOS** – ITENS: 13, 15, 23 e 30.

**DESERTO** – ITEM: 32.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

## PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014

AVISO DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081026.12.9

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada à Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até as 16h do dia 17 de outubro de 2012, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, autorizada pelo processo administrativo nº 002.081026.12.9, é regida pelo Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução da infraestrutura, pavimentação e obras de arte especial no prolongamento da Av. Severo Dullius, descrita nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2012, no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p\\_secao=214](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=214). Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico [comissacopa2014@smf.prefpoa.com.br](mailto:comissacopa2014@smf.prefpoa.com.br) ou pelo telefone (51) 3289 1124.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente da Comissão Especial de Licitações da Copa 2014.

## PROGRAMA COPA DO MUNDO 2014

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081027.12.5

O Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV), torna público que receberá os documentos de habilitação e proposta na Área de Compras e Serviços (ACS), da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), situada à Rua Siqueira Campos, 1300, 3º andar, sala 301, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, até as 14h do dia 17 de outubro de 2012, quando será iniciado o processo licitatório na presença dos interessados que desejarem assistir à sessão de abertura. Os envelopes entregues após o prazo referido não serão aceitos e serão devolvidos, fechados, aos interessados. A presente licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço unitário, autorizada pelo processo administrativo nº 002.081027.12.5, é regida pelo Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tem por objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresas para a execução da infraestrutura e pavimentação do corredor da Av. Padre Cacique, descrita nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos. O Edital estará à disposição dos interessados a partir de 17 de setembro de 2012, no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p\\_secao=214](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=214). Outras informações poderão ser obtidas pelo endereço de correio eletrônico [comissacopa2014@smf.prefpoa.com.br](mailto:comissacopa2014@smf.prefpoa.com.br) ou pelo telefone (51) 3289 1677.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, Presidente da Comissão Especial de Licitações da Copa 2014.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2012

PROCESSO 001.039413.12.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Material hospitalar.

**ITEM:** Equipamento para medida de pressão venosa, 3 vias, estéril.

**CONTRATADA:** O. Silvério de Lima Instrumentos Médico Cirúrgicos (Cirúrgica Moura).

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 585,00

**PRAZO DE ENTREGA:** CINCO DIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1801.10.0302.0130.2142.1015.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**RATIFICADO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 85/2012  
PROCESSO 001.027245.12.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado parcial de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, bem como convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no Pregão Eletrônico de Serviços acima, para apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos dos itens 8.7 e 11.6 do Edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, VÁRIOS TIPOS.

### VENCEDORES E RESPECTIVO VALOR MENSAL

**LOTE 2:** TRANSTARRAGO TRANSPORTES LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.334,00

**LOTE 5:** TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.335,00

**LOTE 6:** TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.419,99

**LOTE 7:** SANTOS E FRAGA TRANSPORTES LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.498,00

### PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS 86/2012

PROCESSO 001.027246.12.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA informa o resultado final de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima, bem como convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no Pregão Eletrônico de Serviços acima, para apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objetos deste Pregão nos termos dos itens 8.7 e 11.6 do Edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, VÁRIOS TIPOS.

### VENCEDORES E RESPECTIVO VALOR MENSAL

**LOTE 2:** TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 2.992,60

**LOTE 6:** FEIDEN TRANSPORTES LTDA

**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 2.838,82

LOTE 9: TRANSCREMER TRANSPORTES LTDA  
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 2.714,87

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.  
**CONTRATADA:** Consórcio GIOVANELLA / CBG (Construtora Giovanella Ltda. e Construtora Brasília Guaíba Ltda.)  
**OBJETO:** Contrato 50502, execução de pavimentação do BRT Avenida João Pessoa – entre a Avenida Bento Gonçalves e Rua Desembargador André da Rocha.  
**PRAZO:** 12 meses consecutivos, a contar da data da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pela Secretaria requisitante.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 002.081017.12.0.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1700-1427-449051990000-1.  
**VALOR:** R\$ 5.328.055,13.  
**PROCESSO 002.081017.12.0**

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.  
**CONTRATADA:** Consórcio GIOVANELLA / CBG (Construtora Giovanella Ltda. e Construtora Brasília Guaíba Ltda.)  
**OBJETO:** Ficam suprimidos e/ou corrigidos os preços de vários serviços, de acordo com as planilhas que integram o aditivo, passando o valor global do Contrato 50502 para R\$ 5.310.565,27.  
**PROCESSO 002.081017.12.0**

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA, Procurador Geral do Município.

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONVÊNIOS PUBLICADOS NO DIA 27/08/2012

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENIENTE:** Instituto Maria Galbusera. CNPJ 89.274.435/0001-38.  
**OBJETO:** Convênio 50121, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 15.033,40.  
**PROCESSO 001.050785.08.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENIENTE:** Ação Comunitária Paroquial. CNPJ 92.925.726/0001-53.  
**OBJETO:** Convênio 50127, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 11.802,07.  
**PROCESSO 001.030146.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENIENTE:** Centro Renascer da Esperança Infante Juvenil de Desenvolvimento Cultural Social e Educacional. CNPJ 01.684.953/0001-60.  
**OBJETO:** Convênio 50130, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 11.802,07.  
**PROCESSO 001.040242.09.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENIENTE:** Lar do Menor Mensageiros da Luz. CNPJ 88.928.791/0001-65.  
**OBJETO:** Convênio 50134, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 11.802,07.  
**PROCESSO 001.030210.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Instituição de Educação Infantil Pingo de Mel. CNPJ 10.356.361/0001-29  
**OBJETO:** Convênio 50152, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 8.570,71.  
**PROCESSO 001.006942.12.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Sociedade Assistencial Casa da Criança São Vicente de Paulo. CNPJ 03.845.214/0001-57.  
**OBJETO:** Convênio 50167, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 15.033,40.  
**PROCESSO 001.030179.07.6**

Porto Alegre, 16 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local.  
**CONTRATADA:** CCS Serviços Terceirizados Ltda. CNPJ 94.851.250/0001-89.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 45608 por 12 meses a contar de 03/05/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do artigo 57, II, Lei Federal 8666/93.  
**PROCESSO 001.045911.10.0**

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Saúde.  
Hospital de Clínicas de Porto Alegre. CNPJ 87.020.517/0001-20.  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação Técnica 41687, por 12 meses.  
**PROCESSO 001.030789.09.5**

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONVÊNIO PUBLICADOS EM 06/09/2012

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Conselho de Pais e Moradores da Creche Sagrada Família. CNPJ 01.128.605/0001-25.  
**OBJETO:** Convênio 50392, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 15.601,33.  
**PROCESSO 001.030280.07.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Associação de Moradores Vila Mato Grosso. CNPJ 90.299.363/0001-62.  
**OBJETO:** Convênio 50393, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 19.116,69.  
**PROCESSO 001.030219.07.8**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Centro Educacional Infantil Tia Lara. CNPJ 07.520.282/0001-05.  
**OBJETO:** Convênio 50394, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.  
**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 12.370,00.  
**PROCESSO 001.031675.07.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.  
**CONVENENTE:** Ação Social da Paróquia de Ipanema. CNPJ 92.952.274/0001-07.

**OBJETO:** Convênio 50395, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 22.064,03.

**PROCESSO 001.030225.07.8**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores do Beco do Guará. CNPJ 92.518.372/0001-22.

**OBJETO:** Convênio 50396, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**PROCESSO 001.021839.08.5**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores Jardim Cosme Galvão. CNPJ 03.264.726/0001-12.

**OBJETO:** Convênio 50397, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**PROCESSO 001.030239.07.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária Recreio da Divisa da Lomba do Pinheiro. CNPJ 92.325.224/0001-91.

**OBJETO:** Convênio 50398, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**PROCESSO 001.030278.07.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Instituição Vó Ana. CNPJ 01.591.149/0001-55.

**OBJETO:** Convênio 50399, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 19.116,69.

**PROCESSO 001.030106.07.9**

Porto Alegre, 21 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Vó Belinha. CNPJ 01.345.009/0001-05.

**OBJETO:** Convênio 50400, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**PROCESSO 001.030107.07.5**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Cantinho da Criança Algodão Doce. CNPJ 08.737.626/0001-97.

**OBJETO:** Convênio 50401, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**PROCESSO 001.009687.07.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** AESC – Associação Educadora São Carlos. CNPJ 88.625.686/0024-43.

**OBJETO:** Convênio 50402, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores

alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 8.570,71.

**PROCESSO 001.030104.07.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Creche Recanto da Criança Feliz. CNPJ 05.947.470/0001-80.

**OBJETO:** Convênio 50403, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 12.370,00.

**PROCESSO 001.038146.09.6**

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação de Moradores do Jardim das Paineiras. CNPJ 91.817.973/0001-73.

**OBJETO:** Convênio 50404, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 9.138,64.

**PROCESSO 001.030268.07.9**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENENTE:** Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção. CNPJ 95.180.352/0001-82.

**OBJETO:** Convênio 50405, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 11.802,07.

**PROCESSO 001.030178.07.0**

Porto Alegre, 28 de agosto de 2012.

**MARCELO KRUEL MILANO DO CANTO**, Procurador Geral em exercício.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.042640.11.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADO:** IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - CNPJ 43.217.850/0001-59

**OBJETO:** renovação da Revista Jurídica para o período de 10/2012 a 09/2013.

**VALOR:** R\$ 913,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-2522-339039010000-1219

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador-Geral do Município.

## RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONVÊNIO PUBLICADOS EM 31/08/2012

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária dos Coqueiros. CNPJ 97.262.372/0001-28.

**OBJETO:** Convênio 50305, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.885,30.

**PROCESSO 001.030205.07.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação dos Moradores da Rua Dorival Castilhos Machado. CNPJ 01.348.229/0001-84.

**OBJETO:** Convênio 50306, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 8.570,71.

**PROCESSO 001.030155.07.0**

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Seis Moranginhos. CNPJ 10.703.515/0001-01.

**OBJETO:** Convênio 50277, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**PROCESSO 001.022739.09.2**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha. CNPJ 92.516.699/0001-65.

**OBJETO:** Convênio 50278, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 12.370,00.

**PROCESSO 001.030166.07.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** ALAN - Associação Liga de Amparo aos Necessitados. CNPJ 89.455.422/0001-65.

**OBJETO:** Convênio 50279, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 18.832,72.

**PROCESSO 001.030294.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria. CNPJ 87.263.364/0001-42.

**OBJETO:** Convênio 50280, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.033,40.

**PROCESSO 001.030208.07.6**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Creche Comunitária Nossa Senhora de Fátima. CNPJ 04.252.804/0001-39.

**OBJETO:** Convênio 50281, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 21.780,06.

**PROCESSO 001.030235.07.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Clube de Mães Crecheiras Origem da Vila Nossa Senhora de Fátima. CNPJ 92.397.231/0001-07.

**OBJETO:** Convênio 50282, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**PROCESSO 001.030101.07.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** AMURTEL – Associação Beneficente de Amur. CNPJ 92.251.354/0023-32.

**OBJETO:** Convênio 50283, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 11.802,07.

**PROCESSO 001.030160.07.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENENTE:** Instituição de Educação Infantil Brincando de Ciranda. CNPJ 02.611.844/0001-02.

**OBJETO:** Convênio 50284, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de

Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 8.854,67.

**PROCESSO 001.030292.07.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação dos Moradores da Vila Tecnológica. CNPJ 04.175.503/0001-59.

**OBJETO:** Convênio 50285, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 9.422,61.

**PROCESSO 001.030288.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação dos Moradores da Vila Minuano. CNPJ 91.076.943/0001-53.

**OBJETO:** Convênio 50286, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 9.138,64.

**PROCESSO 001.030207.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação Comunitária da Vila Panorama. CNPJ 91.336.321/0001-17.

**OBJETO:** Convênio 50307, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.317,36.

**PROCESSO 001.030102.07.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Centro de Educação Infantil Criança Cidadã. CNPJ 03.704.324/0001-07.

**OBJETO:** Convênio 50308, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.033,40.

**PROCESSO 001.030188.07.5**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre. CNPJ 92.858.000/0006-50.

**OBJETO:** Convênio 50309, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 8.570,71.

**PROCESSO 001.030209.07.2**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação Comunitária dos Moradores da Ilha das Flores. CNPJ 03.042.090/0001-70.

**OBJETO:** Convênio 50310, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**PROCESSO 001.011017.08.2**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação Moradores Amigos da Vila Tronco – Neves e Arredores. CNPJ 91.343.632/0001-03.

**OBJETO:** Convênio 50311, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 22.348,00.  
**PROCESSO 001.030154.07.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Clube de Mães Corrente Infinita. CNPJ 91.818.658/0001-60.

**OBJETO:** Convênio 50312, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 18.832,72.

**PROCESSO 001.030224.07.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação dos Amigos da Vila São Francisco. CNPJ 01.114.665/0001-99.

**OBJETO:** Convênio 50313, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.033,40.

**PROCESSO 001.030284.07.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação Comunitária Moradores Condomínio Cristal. CNPJ 03.426.492/0001-70.

**OBJETO:** Convênio 50314, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 18.832,72.

**PROCESSO 001.018255.07.8**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação de Moradores do Residencial Pampa. CNPJ 90.468.521/0001-60.

**OBJETO:** Convênio 50315, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**PROCESSO 001.030212.07.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Clube de Mães Mãos Dadas. CNPJ 05.929.527/0001-19.

**OBJETO:** Convênio 50316, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 8.854,67.

**PROCESSO 001.030144.07.8**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Creche Trenzinho da Alegria. CNPJ 91.817.965/0001-27.

**OBJETO:** Convênio 50324, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016 sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 12.653,97.

**PROCESSO 001.030100.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor. CNPJ 91.698.548/0001-02.

**OBJETO:** Convênio 50324, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 22.348,00.

**PROCESSO 001.030180.07.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** USBEE – União Brasileira de Educação e Ensino. CNPJ 92.706.308/0001-75.

**OBJETO:** Convênio 50325, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de

Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.033,40.

**PROCESSO 001.030203.07.1**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação de Moradores do Grande Campo Novo. CNPJ 08.628.043/0001-28.

**OBJETO:** Convênio 50326, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**PROCESSO 001.030139.07.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** ACOLP – Associação Comunitária Loteamento Progresso. CNPJ 07.902.221/0001-02

**OBJETO:** Convênio 50327, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.601,33.

**PROCESSO 001.030173.07.8**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Cooperativa Nova Geração. CNPJ 09.001.694/0001-00.

**OBJETO:** Convênio 50328, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 8.570,71.

**PROCESSO 001.045973.08.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação dos Moradores do Jardim São João. CNPJ 92.516.533/0001-49.

**OBJETO:** Convênio 50329, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 12.370,00.

**PROCESSO 001.030176.07.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Clube de Mães e Pais Planeta Infantil. CNPJ 07.081.798/0001-92.

**OBJETO:** Convênio 50330, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 12.086,03.

**PROCESSO 001.009686.07.0**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Casa Comunitária Estrela Mágica. CNPJ 01.132.266/0001-50.

**OBJETO:** Convênio 50331, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.

**VALOR:** R\$ 15.317,36.

**PROCESSO 001.030194.07.5**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.

**CONVENIENTE:** Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca. CNPJ 91.077.081/0001-83.

**OBJETO:** Convênio 50332, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.

**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 22.348,00.  
**PROCESSO 001.030223.07.5**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.  
**CONVENIENTE:** Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e Juventude. CNPJ 92.726.819/0006-63.  
**OBJETO:** Convênio 50333, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 12.370,00.  
**PROCESSO 001.011454.11.3**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.  
**CONVENIENTE:** Associação dos Moradores do Loteamento Santa Paula. CNPJ 08.925.124/0001-90.  
**OBJETO:** Convênio 50334, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 22.348,00.  
**PROCESSO 001.021941.08.4**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Educação.  
**CONVENIENTE:** Associação Beneficente Comunitária de Moradores do Conjunto Residencial Mario Quintana. CNPJ 02.567.547/0001-07.  
**OBJETO:** Convênio 50335, atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade, primeira etapa da Educação Básica – em turno integral, na instituição de Educação Infantil Comunitária.

**PRAZO:** A contar da data da assinatura do Convênio até 31 de julho de 2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/08/12.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** O Convênio fica sujeito às normas da Constituição Federal 1988; Constituição Estadual; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; Lei 8198/98 – Cria o Sistema Municipal de Ensino; Decreto 11.417/96 e posteriores alterações; Lei Federal 8666/93, em especial o artigo 116 e posteriores alterações; Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre; Resolução 163 e 164/2003 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Código Municipal de Saúde e legislação vigente relativa à área de saúde; bem como às estipulações constantes no Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2565-335043 e 1502-2565-339030.  
**VALOR:** R\$ 18.832,72.  
**PROCESSO 001.030271.07.0**

Porto Alegre, 27 de agosto de 2012.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA**, Procurador Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### TOMADA DE PREÇOS 18/2012 PROCESSO 001.029396.12.3 RESULTADO FINAL

**OBJETO:** Contratação de serviços de restauro e manutenção do Cine Capitólio para Secretaria Municipal da Cultura.  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final conforme segue:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
Fator Engenharia LTDA	587.780,19	1º LUGAR

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

### INEXIGIBILIDADE RETIFICAÇÃO

**CONTRATANTE DOS PROCESSO ABAIXO:** Município de Porto Alegre  
**PROCESSO:** 001.028435.12.5  
**CONTRATADO:** Fábio Gerhardt Rangel  
**CNPJ:** 05.324.238/0001-96  
**OBJETO:** Apresentação do espetáculo teatral "Despedida de Palhaços", dentro da programação do 19º Porto Alegre em Cena  
**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8666/93  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2428.339039

Porto Alegre, 24 de agosto de 2012.

**SERGIUS GONZAGA**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 001.033766.11.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Sociedade Sulina Divina Providência.

**OBJETO:** Regulamentar a Cooperação e Parceria entre Contratante e Contratada, visando à implementação, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital Independência.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 31 de dezembro de 2011.

**VALOR:** R\$ 34.343.586,00 anuais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-2412-339039500300-4590.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**MARCELO BÓSI**, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

### II TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre – SMDHSU

**CONTRATADO:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0026-61

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual de prestação de serviços de envio de correspondências e outros para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

**VALOR:** Até R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) durante o período da prorrogação.

**DOTAÇÃO:** 800-2592-339039990300-1

**PRAZOS:** 1º de outubro de 2012 até 30 de setembro de 2013.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.053514.03.3

Porto Alegre, 04 de setembro de 2012.

**SÔNIA D'AVILA**, Secretária de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### ERRATA CONCORRÊNCIA 10/2011

**OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de laudos de cobertura vegetal, laudos de poda, laudos de transplante vegetal e laudos de fauna, visando à remoção de vegetação para licenciamento ambiental do Departamento de Es-gotos Pluviais, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.037676.11.3

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão de Licitação, comu-nica a exclusão do item "Diversos", constante no item 3 - Materiais, da Planilha de Quantitativos, Anexo II, uma vez que o valor de R\$ 600,00 foi colocado inde-vidamente pela Equipe Técnica. A exclusão do referido item, não altera a soma total do item 3, permanecendo o valor de R\$ 5.995,60.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**EDUARDO SAMBRANO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.038099.12.8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego.

**CONTRATADO:** Federação das Associações de Municípios RS FAMURS - CNPJ 88.733.811/0001-42

**OBJETO:** Curso para servidores.

**VALOR:** R\$ 264,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2900-2852-339039480100-1

**BASE LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**RONI MARQUES CORREA**, Secretário Municipal Adjunto do Trabalho e Emprego.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO 355/2012**  
**PROCESSO 003.080473.12.1**

**OBJETO:** Porca união com tubete

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min dia 17/09/2012

**DISPUTA DE PREÇOS:** 9h dia 17/09/2012

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa a revogação da presente licitação, em virtude da necessidade de alteração da especificação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 296/2012**  
**PROCESSO 003.080358.12.8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Ferragens e ferramentas.

**LOTES 01, 02 E 05 – CASA DO MECÂNICO LTDA**

**LOTE 03 – FERGAVI COMERCIAL LTDA**

**LOTE 04 – COMPAC-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Gerência de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO 358/2012**

**PROCESSO 003.080478.12.3**

**OBJETO:** Eletrodomésticos.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/09/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 27/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 367/2012**

**PROCESSO 003.080487.12.2**

**OBJETO:** Compostos químicos (padrões).

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/09/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 27/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**PREGÃO ELETRÔNICO 399/2012**

**PROCESSO 003.080538.12.6**

**OBJETO:** Kit com projetor multimídia.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 27/09/2012.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 27/09/2012.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora da Coordenação de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**PREGÃO FÍSICO 04/2012**

**PROCESSO 004.000071.12.2**

**ATA 57 - 12/09/2012 - 10H**

**OBJETO:** aquisição de 30 microcomputadores e 2 notebooks, conforme especificações da PROCEMPA

Credenciaram-se e apresentaram os envelopes de documentação as empresas RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda.; Athenas Automação Ltda e Perfil Computacional Ltda. Franqueada aos participantes a documentação de credenciamento, nada obstará. Abertos os envelopes de propostas, as mesmas foram analisadas pelo pregoeiro se estavam em conformidade com o edital, oferecendo-as para exame e rubrica dos participantes. Decidiu-se que estão todas habilitadas. Os preços iniciais e os lances estão descritos a seguir:

Microcomputador com configuração da Estação de Trabalho Avançada (10)			CLASSIFICAÇÃO
VALOR MÁXIMO	Peça	R\$	
Athenas Automação Ltda		R\$ 4.130,00	
Perfil Computacional Ltda		R\$ 4.030,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 4.000,00	
Perfil Computacional Ltda		R\$ 3.950,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 3.900,00	
Perfil Computacional Ltda		R\$ 3.850,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 3.800,00	
Perfil Computacional Ltda		R\$ 3.750,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 3.700,00	
Perfil Computacional Ltda		R\$ 3.650,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 3.600,00	
Perfil Computacional Ltda		sem lance	

Microcomputador com configuração da Estação de Trabalho Padrão (20)			CLASSIFICAÇÃO
VALOR MÁXIMO	Peça	R\$	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.636,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.635,00	
Perfil Computacional Ltda		R\$ 2.432,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.788,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.420,00	
Perfil Computacional Ltda		R\$ 2.400,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.636,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.395,00	
Perfil Computacional Ltda		R\$ 2.380,00	
Perfil Computacional Ltda		sem lance	

Notebook com configuração da Estação de Trabalho Portátil (02)			CLASSIFICAÇÃO
VALOR MÁXIMO	Peça	R\$	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 5.096,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.690,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 3.800,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.640,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.650,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.620,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.630,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.590,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.600,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.495,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.550,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.485,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.490,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.470,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.475,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.459,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.460,00	
Athenas Automação Ltda		R\$ 2.449,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda		R\$ 2.450,00	

RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	R\$	2.444,00	
Athenas Automação Ltda	R\$	2.445,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	R\$	2.435,00	
Athenas Automação Ltda	R\$	2.440,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	R\$	2.425,00	
Athenas Automação Ltda	R\$	2.430,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	R\$	2.415,00	
Athenas Automação Ltda	R\$	2.420,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	R\$	2.395,00	
Athenas Automação Ltda	R\$	2.400,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	R\$	2.385,00	
Athenas Automação Ltda	R\$	2.390,00	
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	R\$	2.375,00	
Athenas Automação Ltda	R\$	2.380,00	

Microcomputador com configuração da Estação de Trabalho Avançada (10)	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Athenas Automação Ltda	1º
Perfil Computacional Ltda	2º
Microcomputador com configuração da Estação de Trabalho Padrão (20)	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Athenas Automação Ltda	1º
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	2º
Perfil Computacional Ltda	3º
Notebook com configuração da Estação de Trabalho Portátil (02)	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
RRL Comércio e Manutenção em Informática Ltda	1º
Athenas Automação Ltda	2º

O pregoeiro declarou vencedoras as propostas das empresas, conforme tabela acima, por ofertarem menor preço e atenderem as exigências do edital. Não foi manifestada intenção de recursos pelos participantes, pelo que o pregoeiro decide julgar os itens do objeto, conforme classificação na tabela acima referida.

**JOSÉ JOÃO ESTIVALETE BILHALVA; CLOVIS VIEGAS PAIVA; CARLOS HENRIQUE REIS E SILVA; REJANE SANTOS TELLES; MARIA DA GRAÇA SOUZA DA SILVA; NICOLAS MACIEL ESSWEIN**

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2/2012

### PROCESSO 004.002210.11.8

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa BureauCards Indústria Comércio e Serviços Ltda. ME

**OBJETO:** Serviços de digitalização dos documentos do Departamento Municipal de Habitação.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo acordado na Cláusula Quarta do Contrato n.º 13/2011 – ELIC/CJURF, fica acrescido de mais 12 (doze) meses consecutivos, na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, sendo as despesas decorrentes desta prorrogação disponibilizadas através do PL 2012/17675, encerrando-se o ajuste em 15 de setembro de 2013.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 05/2011.

**BASE LEGAL:** Artigo XX da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2012.

**JORGE DUSSO**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

## COTAÇÃO ELETRÔNICA 52/2012

O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o Edital indicado abaixo:

**PROCESSO:** 005.001829.12.2

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) GPS Automotivo para uso na fiscalização dos serviços de capina e limpeza urbana nas vias públicas de Porto Alegre.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** À partir das 14h do dia 12/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h30min do dia 26/09/2012.

Os procedimentos para acesso à Cotação Eletrônica e edital estão disponíveis através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Território Nacional.

Informações pelos telefones (0xx51) 3289-6973, (0xx51) 3232.0037, ou pelo endereço eletrônico [dmlumaterial@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:dmlumaterial@dmlu.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral em exercício.

## DISPENSA ELETRÔNICA 49/2012

PROCESSO 005.1814.12.5

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público o Edital indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) televisor LED 46" e 01 (um) monitor TV LCD 42".

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** À partir das 14h do dia 12/09/2012.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 10h do dia 24/09/2012.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h30 do dia 24/09/2012.

**TEMPO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Controlado pelo Coordenador e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Território Nacional.

Informações pelos telefones (0xx51) 3289-6973, (0xx51) 3232.0037, ou pelo endereço eletrônico [dmlumaterial@dmlu.prefpoa.com.br](mailto:dmlumaterial@dmlu.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**CARLOS VICENTE B. GONÇALVES**, Diretor-Geral em exercício.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO PRESENCIAL 07/2012

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO:** 007.010344.12.8

**RESULTADO:** A licitação resultou deserta.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**MARCO ANÔNIO SEADI**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 135/2012 RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 238/2012

**OBJETO:** Aquisição Parcelada de Kit de Embreagem.

A Companhia Carris retifica o extrato de contrato do certame em epígrafe publicado no dia 06/09/2012, conforme segue:

**Onde consta:** "Extrato de Contrato 239/2012".

**Leia-se:** "Extrato de Contrato 238/2012".

O restante não sofre alterações.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2012.

**SERGIO L. D. ZIMERMANN**, Diretor Presidente

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/2012

**OBJETO:** Contratação de Escritório de Advocacia

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 15/10/2012, às 9h, procederá, nas suas dependências, à abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2012.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 69/2012

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a aquisição de 97 estações de trabalho portátil padrão, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

Esta disputa se dará através da modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site do Banco do Brasil S.A. <http://www.licitacoes-e.com.br> em "outros compradores - Prefeitura Municipal de Porto Alegre", conforme cronograma abaixo:

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 26/09/2012, às 9h30min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 26/09/2012, às 14h30min.

O tempo de disputa será definido pelo Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório determinado pelo sistema. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br) ou na sede da Companhia, junto à Divisão de Compras e Licitações, sito na Av. Ipiranga, 1200, Porto Alegre-RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 18h.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2012.

**GIORGIA PIRES FERREIRA**, Diretora Administrativa.

## EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Sônia Mauriza Vaz Pinto

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosenha, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fone: 3289-1231 - Fax: 3289-1248